DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado Público instaurado por meio do Edital nº 001/2026, publicado em 30/10/2026 com o objetivo de realizar seleção e contratação temporária para formação de cadastro de reserva de Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ervália/MG, no ano letivo de 2027.

O cadastro de reserva será para suprir a ocorrência de vacâncias esporádicas e afastamentos legais temporários de membros do magistério, licenças médicas, licenças-maternidade, licenças-prêmio, readaptações funcionais temporárias, afastamentos sem remuneração e outros tipos de situações transitórias.

De acordo com o cronograma oficial estabelecido no referido edital alterado, a fase de abertura das inscrições estava programada para iniciar-se no dia 06/11/2026.

Contudo, considerando a recente nomeação da nova Secretária Municipal de Educação e diante de supervenientes reavaliações técnicas e administrativas, os autos foram submetidos à análise desta autoridade competente para deliberação acerca da necessidade de revisão de itens cruciais do edital.

A Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, da eficiência e, acima de tudo, da supremacia do interesse público sobre o privado. No caso em tela, constatou-se também a necessidade revisão em razão de contingenciamento de despesas, o que demanda tempo hábil para planejamento, tornando temerária a abertura de inscrições na data prevista.

A suspensão do certame neste momento processual reflete o exercício regular do poder de autotutela da administração, consolidado na Súmula 473 do STF, as quais determinam que a Administração Pública pode anular, revogar ou suspender seus próprios atos por razões de legalidade, conveniência ou oportunidade.

A paralisação temporária *imediatamente anterior* ao início das inscrições visa proteger o próprio candidato. Ao suspender o cronograma antes que qualquer candidato efetue inscrições mesmo sendo gratuita, a Administração resguarda a boa-fé dos interessados, evita custos operacionais desnecessários.

Diante do exposto, e com fundamento nas razões de relevante interesse público **DETERMINO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Seletivo Público

regido pelo Edital nº 001/2026, interrompendo o cronograma oficial a partir desta data, inclusive no tocante à abertura de inscrições prevista para o dia **06/11/2026.**

O certame permanecerá suspenso até que sejam concluídos os estudos técnicos necessários, oportunidade em que será divulgado novo cronograma com as datas retificadas.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Ervália/MG, 06 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito do Município de Ervália